



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 25 de Maio de 2021  
Edição 854

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 168, DE 25 DE MAIO DE 2021 - LEI N.9029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.805.748,37 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) .....1.805.748,37**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	328	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	1.934,10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.30.00	2022	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	33,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	1.717.280,94
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2298.0000	3.3.90.30.00	1277	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2298.0000	3.3.90.39.00	1279	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	46.500,00

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.13.00	2051	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	-1.934,10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.30.00	2021	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	-33,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0081.4200.0000	3.3.90.30.00	1122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-40.756,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0081.4200.0000	4.4.90.52.00	1123	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.3.90.36.00	1136	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-28.221,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.1.90.13.00	1139	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-24.354,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.14.00	1140	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-78.926,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	1141	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-85.816,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.33.00	1143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-3.788,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.48.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-127.405,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-58.477,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4295.0000	3.3.90.30.00	1153	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-11.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4295.0000	3.3.90.39.00	1154	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-67.651,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4295.0000	4.4.90.52.00	1155	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-81.181,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.125.0105.4279.0000	3.3.90.39.00	1161	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-11.155,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.242.0105.4271.0000	4.4.90.52.00	1166	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-24.354,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4197.0000	3.3.90.30.00	1167	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-6.765,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4197.0000	3.3.90.32.00	1168	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-4.616,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4198.0000	3.3.90.14.00	1169	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-17.363,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4198.0000	3.3.90.30.00	1170	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-12.632,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4198.0000	3.3.90.39.00	1173	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-87.987,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4198.0000	4.4.90.51.00	1174	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-9.332,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4198.0000	4.4.90.52.00	1175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-4.669,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4202.0000	3.3.90.30.00	1177	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-5.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4202.0000	3.3.90.32.00	1179	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-67.651,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4221.0000	3.3.90.30.00	1182	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-5.691,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4222.0000	3.3.90.30.00	1183	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-72.444,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4225.0000	3.3.90.30.00	1185	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-5.690,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4229.0000	3.3.90.30.00	1186	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-5.690,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4252.0000	3.3.90.30.00	1187	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-5.690,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4257.0000	3.3.90.30.00	1188	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-5.690,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4263.0000	3.3.90.30.00	1194	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-46.168,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4263.0000	3.3.90.32.00	1195	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-67.651,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4267.0000	3.3.90.30.00	1196	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-50.738,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4267.0000	3.3.90.32.00	1197	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-8.227,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4267.0000	3.3.90.36.00	1198	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-7.892,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4392.0000	4.4.90.52.00	1200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-11.381,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0104.4157.0000	4.4.90.52.00	1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-3.946,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0105.4273.0000	3.3.90.30.00	1208	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-7.639,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0105.4275.0000	3.3.90.39.00	1209	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-6.024,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4433.0000	4.4.90.52.00	1217	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-7.892,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.303.0079.4167.0000	3.3.90.30.00	1221	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-10.604,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.303.0079.4195.0000	3.3.90.32.00	1228	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-94.652,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.304.0104.4019.0000	4.4.90.52.00	1234	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-116.835,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.304.0104.4022.0000	3.3.90.30.00	1236	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-29.071,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.304.0104.4022.0000	3.3.90.36.00	1238	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-74.134,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.304.0104.4022.0000	4.4.90.52.00	1242	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-27.060,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.305.0104.4018.0000	3.3.90.30.00	1245	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-3.869,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.305.0104.4018.0000	4.4.90.52.00	1250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-8.613,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.30.00	1859	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-90.720,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.32.00	1868	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-52.570,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.50.39.00	2018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.391.0148.1639.0000	3.3.90.39.00	1314	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.391.0148.1641.0000	3.3.90.39.00	1315	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.391.0148.2643.0000	3.3.90.39.00	1320	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-2.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0029.1615.0000	3.3.90.39.00	1324	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0029.2574.0000	3.3.90.39.00	1325	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0029.2576.0000	3.3.90.39.00	1326	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0029.2578.0000	3.3.90.39.00	1327	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0029.2586.0000	3.3.90.39.00	1328	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0062.2559.0000	3.3.90.39.00	1374	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0143.2547.0000	3.3.90.39.00	1399	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-6.000,00

**Anulação ( - ).....- 1.805.748,37**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**Portaria nº 1156/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da Portaria nº1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o acórdão proferido no Processo nº 0004988-61.2016.8.19.0014, pela 23ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **GRAZIELA CASSIANO CHAGAS** no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou [www.atestadodoc.detran.rj.gov.br/](http://www.atestadodoc.detran.rj.gov.br/));
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal ([www.jfrj.jus.br/](http://www.jfrj.jus.br/));
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
- Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Impedir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
Prefeito Municipal

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**PORTARIA Nº1263/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **José Ricardo Sá Sardinha**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão das Agências dos Correios, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº1264/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Henrique Augusto de Souza Oliveira**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria 1189/2021**

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1141/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Enfermeira III 24h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23567, **Janaina Andressa Gonçalves dos Santos**, com efeito a contar de 12/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 382/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme relação abaixo, pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

MAT.	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	UNIDADE
33741	LUCINEA FERNANDES VICTORINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33755	LUIZA MARIA GOMES OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33589	MARCELLI AZEREDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34734	MARCUS ANDRE GONZAGA CUSTODIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C L Í N I C A CIRÚRGICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
24144	MARIA DA PENHA QUEIROZ DA CONCEIÇÃO XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C L Í N I C A CIRÚRGICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
23519	MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERREIRA FAZENARO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C L Í N I C A MÉDICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34832	MARIA ROSA FIGUEIRA MENDONÇA	ENFERMEIRO	NIR	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
24390	MARILZA CONCEIÇÃO SILVA DAS VIRGENS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33742	MAXWELLE PEIXOTO MATTOS WON HELD	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34854	MILENA GOMES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PEDIATRIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34332	PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA JULIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
9583	PAULO FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33585	PEDRO GIOVANI MIRANDA FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33611	PRISCILLA DEFANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C E N T R O CIRÚRGICO	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34927	PRISCILLA DEFANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C E N T R O CIRÚRGICO	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33623	RENATA MORAES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
23784	RENILZA DA SILVA ALMEIDA	ENFERMEIRO	UTI	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33682	ROSANE FIDELLIS DA SILVA FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34684	SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C L Í N I C A MÉDICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
24122	SHEILA OLIVEIRA FERNANDES	ENFERMEIRO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33540	SHEYLA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO	C L Í N I C A CIRÚRGICA	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33684	SILVANA HENRIQUE RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C L Í N I C A MÉDICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33669	SILVANE RIBEIRO AZEVEDO MUSSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
24160	SONIA REGINA RODRIGUES DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
23568	SILAS RANGEL DE MORAES	ENFERMEIRO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
23528	SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34751	TATIANA AGUIAR SALLES DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
24318	TATIANE BARRETO NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34768	TATIANE KELI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
9635	VALDINEIA MACIEL RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEDIATRIA	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34412	TANIA MARA GOMES TEBALDI MENDITI	ENFERMEIRO	UPG	UPH SÃO JOSÉ
33629	THAIS SILVEIRA TOFANO	ENFERMEIRO	C L Í N I C A CIRÚRGICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34278	VALDINEIA MENDONÇA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C L Í N I C A MÉDICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS

24774	VANESSA SORIANO DA COSTA	ENFERMEIRO	CLÍNICA PEDIÁTRICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34283	VANIA LUIZA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
24375	VERA LUCIA MARTINS TAVARES PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CME	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33670	VITORIA MONTEIRO MARTINS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33512	XENIA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	PEDIATRIA	HOSPITAL FERREIRA MACHADO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**CONSELHO MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 02/2020**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 2ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de maio de 2021 (quarta-feira), às 09 horas, via web conferência, enviando o link da Reunião com antecedência para o e-mail dos Conselheiros, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

**Pauta:**

I - Abertura;

II – Ordem Ações da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Ensino Híbrido seguro; Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Educação e Assuntos gerais.

III - Comunicação do Presidente;

IV - Encerramento.

**Marcelo Feres Machachado**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PORTARIA Seduct Nº 16/ 2021**

**Institui o Comitê Gestor do Portal PAE**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade ao Programa de Aprendizagem - PAE, criado pelo decreto nº 065 de 11 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inserir, gerenciar, planejar, organizar, definir informações no Portal PAE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Instituir o Comitê Gestor do Portal PAE - Programa de Aprendizagem Permanente do Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, com a finalidade de criar e estruturar, além de organizar, fazer a curadoria e realizar postagens com materiais de cunho pedagógico.

**Art. 2º**- São atribuições do Comitê Gestor do Portal:

- I - Organização estrutural e pedagógica do Portal;
- II - Captação, recepção, análise e publicação de conteúdo de interesse da Seduct;
- III - Postagem de materiais pedagógicos;
- IV - Suporte técnico-pedagógico aos profissionais da Seduct referente aos conteúdos a serem publicados no Portal.
- V - Definir a política de postagem de conteúdos no portal;
- VI - Definir e atualizar o *design* e *layout* do portal, bem como atender os padrões de acessibilidade.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor do Portal será composto pelos seguintes membros:

- a) Suzana da Hora Macedo - Subsecretária de Ciência e Tecnologia - Seduct
- b) Tânia Maria da Costa e Silva Alberto - Diretora pedagógica - Seduct
- c) Talita da Silva Ernesto – Suporte pedagógico - Seduct
- d) Shayane Ferreira dos Santos - Suporte pedagógico - Seduct
- e) Moloise do Rosário Assis – Supervisor de TI - Seduct
- f) Wellington Pacheco Rangel - Suporte técnico - Seduct
- g) José Vicente Alves Neto -Diretor de Sistemas e Projeto de Modernização- CIDAC

**§ 1º** - A Subsecretária de Ciência e Tecnologia exercerá a função de coordenadora do comitê.

**§ 2º** - Na ausência da coordenadora do comitê, ela será substituída pela Diretora Pedagógica.

**Art. 4º**- O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2021.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário de Educação Ciência e Tecnologia

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018**

**Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA**

**DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.**

**Das partes:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

**Do objeto**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/ Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19 e Leitos Clínicos Adultos - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.392, de 19/04/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, isso em caráter excepcional e temporário, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso financeiro disponibilizado na CLÁUSULA PRIMEIRA do PARÁGRAFO PRIMEIRO, foi baseado nos leitos operacionais dedicados à COVID-19, que estão sob gestão da Superintendência de Regulação/SGAIS, contidos na Planilha de Leitos do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia do COVID-19, e deverá ser transferido em parcela única.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos disponibilizou 29 (vinte e nove) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19 e 60 (sessenta) leitos Clínicos SARS - COV - 2. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 29 (vinte e nove) leitos de UTI Adulto Tipo II e 60 (sessenta) leitos Clínicos, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional - SARS/COVID-19.

**Do valor**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.292.000,00** (dois milhões duzentos e noventa e dois mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

Leitos de UTI Adulto e Leitos Clínicos (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)	VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO PARCELA ÚNICA
29 (vinte e nove) leitos qualificados*	R\$ 1.392.000,00
60 (sessenta) leitos clínicos	R\$ 900.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS:</b>	<b>R\$ 2.292.000,00</b>

\* Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ Nº 6.392 de 19 de abril de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado.

**Da vigência**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, será executado na competência maio de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.392, de 19/04/2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de maio de 2021.

**ADELSIR BARRETO SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Portaria nº 001/2021**

O **Secretário Municipal de Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

**RESOLVE:**

**ELOGIAR** os servidores da Guarda Civil Municipal Leonardo Fonseca de Abreu, matrícula 20059, Movan Alves Manhães, matrícula 13607, Wandyson de Oliveira Guimarães Moreira, matrícula 20173, Liliana Soares Cordeiro Pinto, matrícula 18635 e Elson Ferreira da Silva, matrícula 13998 ambos lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública. Os agentes acima mencionados, no dia 20 de maio (quinta-feira) por volta das 02 horas da madrugada, quando escalados de serviço no Centro de Monitoramento (CISP) tiveram a atenção voltada para dois elementos identificados como LSC e RSM que estavam na Rodoviária Roberto Silveira. Conjugando o cenário desenhado pelas circunstâncias com as atitudes suspeitas, os referidos agentes de segurança deram continuidade a minuciosa observação através das câmeras e perceberam o momento em que os dois elementos se aproximaram da vítima identificada como DSV e pegaram um objeto na sua mão. Ante tal situação, os agentes imediatamente desceram e se dirigiram ao local onde efetuaram abordagem aos dois elementos, sendo encontrado com os mesmos um relógio e um facão, ferramenta de trabalho da vítima, e um instrumento perfurante utilizado para abrir côco que estava próximo aos dois. Caracterizado o flagrante de crime de roubo, os acusados, a vítima e os objetos foram encaminhados para a 134 DP onde foi instaurado o procedimento de nº 134-02465/2021. Cabe ressaltar, que o desfecho exitoso dessa ocorrência repercutiu positivamente na mídia de nossa região. Ações como essa enaltecem sobremaneira a Guarda Civil Municipal, pois demonstram o preparo técnico-profissional desses valerosos profissionais de segurança pública, resultando em enorme orgulho para a Instituição. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

**Alonsimar de Oliveira Pessanha**  
Secretário de Segurança Pública  
Matr.: 40.427 – Cabo Alonsimar

**Secretaria Municipal de Fazenda****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 001/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.661/2019 – Auto nº 17.441/19 – Proc. Adm. nº 26.368/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 002/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.662/2019 – Auto nº 17.449/19 – Proc. Adm. nº 26.361/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 003/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.664/2019 – Auto nº 17.447/19 – Proc. Adm. nº 26.385/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 004/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.666/2019 – Auto nº 17.445/19 – Proc. Adm. nº 26.352/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 005/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.667/2019 – Auto nº 17.444/19 – Proc. Adm. nº 26.380/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 006/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.668/2019 – Auto nº 17.443/19 – Proc. Adm. nº 26.379/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 007/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.669/2019 – Auto nº 17.442/19 – Proc. Adm. nº 26.377/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 008/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.670/2019 – Auto nº 17.440/19 – Proc. Adm. nº 26.375/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 009/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.671/2019 – Auto nº 17.439/19 – Proc. Adm. nº 26.374/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 010/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.672/2019 – Auto nº 17.438/19 – Proc. Adm. nº 26.371/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 011/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.675/2019 – Auto nº 17.435/19 – Proc. Adm. nº 26.400/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 011/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.675/2019 – Auto nº 17.435/19 – Proc. Adm. nº 26.400/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 012/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.677/2019 – Auto nº 17.433/19 – Proc. Adm. nº 26.451/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 013/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.680/2019 – Auto nº 17.430/19 – Proc. Adm. nº 26.448/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 014/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.683/2019 – Auto nº 17.427/19 – Proc. Adm. nº 26.431/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 015/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.685/2019 – Auto nº 17.470/19 – Proc. Adm. nº 26.360/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 017/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.688/2019 – Auto nº 17.473/19 – Proc. Adm. nº 26.415/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 018/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.690/2019 – Auto nº 17.466/19 – Proc. Adm. nº 26.420/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 019/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.706/2019 – Auto nº 17.450/19 – Proc. Adm. nº 26.363/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 020/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.725/2019 – Auto nº 17.407/19 – Proc. Adm. nº 26.409/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 021/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.727/2019 – Auto nº 17.414/19 – Proc. Adm. nº 26.397/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 022/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.734/2019 – Auto nº 17.475/19 – Proc. Adm. nº 26.413/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 023/2021**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.779/2019 – Auto nº 17.421/19 – Proc. Adm. nº 26.441/2019- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2021.021.000023-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 098.005/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a Dispensa de Licitação para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal atender as necessidades e dar continuidade aos serviços prestados pelo Abrigo Lar Cidadão, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Casa da mulher Benta Pereira e Abrigo Manoel Cartucho, pelo prazo de 03 (três) meses, no valor global de R\$ 16.724,40 (dezesesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2021.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Matrícula nº. 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 05 /21**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 28/05/2021 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

1 – Discussão Sobre o Empreendimento Novo Horizonte II, II e III Programa Minha Casa Minha Vida

**Henrique Augusto Souza Oliveira**  
Presidente

**Resolução do CMAS nº. 03/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CMAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CMAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 21 de 11 de junho de 2014, vem apresentar os Conselheiros aos quais compõem as Comissões Internas deste Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público os nomes dos Conselheiros que irão compor as Comissões Permanentes e Especial do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

**I – Comissão de Política**

**Poder Público:** Fernanda Azevedo Cordeiro  
Henrique Augusto Souza Oliveira  
**Sociedade Civil:** Pedro Otávio Motta de Oliveira Pinto Cavalcante  
Graciete Santana Nogueira Nunes;  
**Técnico de Referência:** Williana Ferreira de Moura Mello

**II – Comissão de Normas**

**Poder Público:** Kesyra Rosario de Oliveira Barboza Paes  
Adriana Lima Gonçalves  
**Sociedade Civil:** Geovana Gomes Neves  
Úrsula Paula Peçanha França Nunes;  
**Técnico de Referência:** Luís Renato Dumas Rego de Oliveira

**III – Comissão de Orçamento e Financiamento**

**Poder Público:** Edimar Rodrigues de Alvarenga  
Mariana Lima Winter  
**Sociedade Civil:** Angélica Pereira Barreto Tavares  
Eliana Monteiro Feres;

**IV – Comissão de Fiscalização**

**Poder Público:** José Renato de Oliveira Matos  
Marcia Cristina Ferreira Silva Amaral  
**Sociedade Civil:** Maria Cristiane da S Ricardo  
Sueli da Silva  
**Técnico de Referência:** Sabrina Campos Cruz

**V- Comissão de Controle Social dos Programas de Transferência de Renda**

**Poder Público:** Henrique Augusto de Souza  
Fernanda Azevedo Cordeiro  
**Sociedade Civil:** Luciana Custódio Soares  
Bruna Machel da Silva Moraes Azevedo

**Art.2º:** As atribuições da Comissão são aquelas constantes no Regimento Interno no CMAS de Campos dos Goytacazes/RJ.

**Art.3º:** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de Maio de 2021.

**Henrique Augusto Souza Oliveira**  
Presidente

**Fundação Municipal de Saúde****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica

**PROCESSO NÚMERO:** 2021.099.000141-3-PA

**Participes:** Fundação Municipal de Saúde/FMS e a Associação Salgado de Oliveira/ASOEC - UNIVERSO

**Objeto:** Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela Instituição de Ensino.  
**Valor:** Conforme Anexo I, Resolução Nº 001/2020, Instituições de Educação Superior, R\$ 1.007,1 hora.

**Forma de Pagamento:** Conforme art. 9º, I e II, Resolução nº 001/2020. Até o quinto dia do mês de agosto, referente aos estágios realizados nos meses de janeiro a junho do ano corrente; E até o quinto dia do mês de fevereiro, referente aos estágios realizados nos meses de julho a dezembro do ano anterior.

**Data de assinatura:** 26/02/2021.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Signatários:** Marcos da Silva Gonçalves, Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Wellington Salgado de Oliveira, Presidente ASOEC.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2021

**Marcos da Silva Gonçalves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Comissão Permanente de Licitação****HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, Processo nº 2021.129.000016-7-PR, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotivo do tipo micro-ônibus executivo 0Km, para transporte interestadual com banheiro, com no mínimo 30 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, nos termos do convênio 898433/2020, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa:

- SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 93.785.822/0001-06, vencedora do item: 01, no valor total de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 20 de maio de 2021.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0385/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear Ilza Helena Nunes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Conservação, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 14 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0386/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0343/2021 que nomeou Marcos Vinícios Pereira de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político

do Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 03 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0387/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Tâmara Viana de Carvalho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 04 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

# #CamposContraACovid

## PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

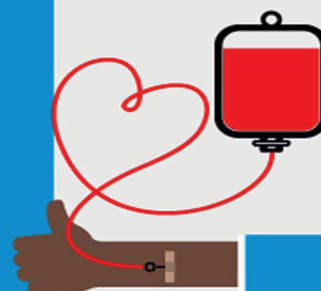
### EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



# DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 98168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)